



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM (PODE/SP)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS

PROJETO DE LEI Nº 1.881, DE 2021

Institui, em âmbito nacional, as campanhas "Outubro Rosa Pet" e "Novembro Azul Pet".

Autor: Deputado CÁSSIO ANDRADE

Relator: Deputado BRUNO GANEM

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.881, de 2021, de autoria do Deputado Cássio Andrade, tem por objetivo instituir, âmbito nacional, as campanhas "Outubro Rosa Pet" e "Novembro Azul Pet".

A proposição tramita em regime ordinário (art. 151, III, RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Foi distribuída para a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) para análise de mérito; para a Comissão de Finanças e Tributação (CFT; art. 54, RICD); e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC; art. 54, RICD).

No prazo regimental, nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.





II - VOTO DO RELATOR

Assim como na saúde humana, os cuidados preventivos e o diagnóstico precoce de doenças são fundamentais para evitar a instalação de patologias mais graves e aumentar as chances de recuperação e cura dos animais acometidos.

A incidência do câncer de mama em animais de estimação, especialmente cães e gatos, vem aumentando consideravelmente, dado o aumento também significativo na longevidade média desses animais. Conforme levantamento divulgado por um grande hospital veterinário de São Paulo, a expectativa de vida dos animais tratados na instituição praticamente dobrou desde o início da década de 1980.¹

O método mais eficiente para prevenção de tumores hormônio-dependentes é a castração precoce dos animais. Além de reduzir consideravelmente as chances de uma gata ou cadela desenvolver um tumor mamário, a castração evita ainda o desenvolvimento de piometra (infecção uterina) e os cânceres de ovário e útero que, embora mais raros (cerca de 3% a 5% dos tumores), também colocam a vida dos animais em risco.

Apesar da castração não ser suficiente para evitar a ocorrência do câncer de próstata em cães e gatos, o método pode prevenir outras doenças como o cisto prostático, a prostatite bacteriana (infecção na próstata), o abscesso prostático e a hiperplasia prostática benigna (HPB), caracterizada pelo aumento da próstata na idade mais avançada. Essas doenças não podem evoluir para um câncer, no entanto causam desconforto e podem levar a quadros mais graves, se não forem tratadas.

Como resposta legislativa ao problema relatado, a proposta em apreciação objetiva instituir, em âmbito nacional, as campanhas “Outubro Rosa Pet” e “Novembro Azul Pet”, dedicadas à conscientização dos tutores de animais de

1 Folha de São Paulo. “**Expectativa de vida de cães e gatos dobrou nos últimos 30 anos.**” Disponível em: [https://www1.folha.uol.com.br/saopaulo/2014/07/1481144-expectativa-de-vida-de-caes-e-gatos-dobrou-nos-](https://www1.folha.uol.com.br/saopaulo/2014/07/1481144-expectativa-de-vida-de-caes-e-gatos-dobrou-nos-imos-30-anos.shtml)

[imos-30-anos.shtml](https://www1.folha.uol.com.br/saopaulo/2014/07/1481144-expectativa-de-vida-de-caes-e-gatos-dobrou-nos-imos-30-anos.shtml) Acesso em 5/6/2023.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23140977300>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM (PODE/SP)

estimação sobre a importância da castração como método de prevenção do câncer de mama e das doenças que acometem a próstata, e também sobre a importância da realização de exames regulares para diagnóstico precoce.

Conforme previsto no projeto, as atividades de conscientização poderão ser realizadas em parceria com a sociedade civil ou integrar as atividades de conscientização das campanhas de Outubro Rosa e Novembro Azul já realizadas pelo Poder Público.

Para evitar ambiguidade na interpretação do *caput* do artigo 2º, apresentamos a Emenda de Redação nº 1, pois a redação original poderia erroneamente resultar no entendimento de que a castração estaria causando o câncer, em sentido contrário ao pretendido pela proposta.

Diante do exposto, no que concerne ao mérito desta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, reconhecemos a importância da proposta para a sociedade brasileira e votamos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1881, de 2021, com a emenda de redação apresentada.**

Sala da Comissão, em de junho de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
Relator

2023-8750





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM (PODE/SP)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS

PROJETO DE LEI Nº 1.881, DE 2021

Institui, em âmbito nacional, as campanhas "Outubro Rosa Pet" e "Novembro Azul Pet".

EMENDA Nº 1

Dê-se ao *caput* do artigo 2º do Projeto de Lei nº 1.881, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 2º As campanhas “Outubro Rosa Pet” e “Novembro Azul Pet” terão por objetivo a conscientização dos tutores de animais de estimação sobre a importância da castração como método de prevenção do câncer de mama e das doenças que acometem a próstata e da realização de exames regulares para diagnóstico precoce.”

JUSTIFICAÇÃO

Alteração da redação do *caput* do art. 2º para evitar ambiguidade em sua interpretação, pois a redação original poderia erroneamente resultar no entendimento de que a castração estaria causando o câncer, em sentido oposto ao pretendido pela proposta.

Sala da Comissão, em de junho de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
Relator

2023-8750



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23140977300>

